

 **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 007/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cz\$900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS) a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :


0.1. - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 650.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 200.000,00
	<u>Cz\$ 900.000,00</u>

ART. 2º - Como recursos para abertura dos créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal para reforço do Orçamento vigente da Câmara Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 0262/87 de 14.08.87 no valor especificado abaixo :

0.2. - EXECUTIVO MUNICIPAL	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
32.11 - Transferências Operacionais	Cz\$ 900.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Gabinete da Presidência, aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

D E C R E T O Nº 007/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cz\$900.000,00 (NOVECIENTOS MIL CRUZADOS) a ser designadas na seguinte dotação orçamentária :

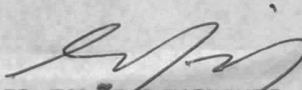
0.1. - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 650.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 200.000,00
	<u>Cz\$ 900.000,00</u>

ART. 2º - Como recursos para abertura dos créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal para reforço do Orçamento vigente da Câmara Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 0262/87 de 14.08.87 no valor especificado abaixo :

0.2. - EXECUTIVO MUNICIPAL	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
32.11 - Transferências Operacionais	Cz\$ 900.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Gabinete da Presidência, aos quatorze (14) dias do mês de Agosto de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente